

constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 11/2024-CGD/PAD/DIVERSOS, de 16/02/2024.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar pela PORTARIA nº 35/2021-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.775, de 25 de novembro de 2021, com a finalidade de apurar irregularidades em processo de registro de veículo, ocorrido no âmbito do DETRAN/PA, conforme informações constantes nos autos do processo nº 2018/302821;
CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Governador do Estado que acolheu as razões expostas no Parecer nº 265/2023 - PGE, determinando a Nulidade Parcial do referido Processo Administrativo Disciplinar, a partir das fls 143, para retornar a fase instrutória em relação à condutas praticadas pelos servidores C.C.B.S, matrícula nº 84845405/1, N. J. C. B., matrícula nº 54191585/3 e M. S. A, matrícula nº 57203892/1.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845409/1, MARINA BOTELHO JAIME, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57176566/1 e ELIZABETH CRISTIANE MARTINS DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845418/1, para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

II – À Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

Protocolo: 1042837

PORTARIA Nº 667/2024-DG/CGP, DE 20/02/2024.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO a solicitação constante do Despacho Às fls.01, de 15/01/2024, e demais despachos no Processo 2024/2015435,
R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA 880/2023-DG/CGP, que designou a Comissão constituída pelos servidores abaixo relacionados para, por um (1) ano, sob a presidência do primeiro, realizar o Inventário Anual e Avaliação de Bens Móveis, exercício 2022/2023, deste Departamento, obedecendo aos critérios conforme dispostos em lei.

NOME	MATRÍCULA
SÁVIO BRENO SANTOS DA SILVA	5946779/2
OSMAN ROCHA BRIGLIA NETO	3158713/1
DIVA MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA	105643/2
DENISE LÚCIA LOPES DINELLI	3263916/1
RENATO GOMES DA CRUZ JUNIOR	5862787/2
VALDEÁNGELA CARVALHO VASCONCELOS PAIVA	57195472/1
ANDRÉA SANTANA DE OLIVEIRA	57175929/1

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 20/02/2024.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 668/2024-DG/CGP, DE 20/02/2024.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão específica para realizar o inventário e proceder a avaliação dos bens móveis deste Detran, nos moldes orientados no Manual de de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado

CONSIDERANDO a solicitação constante do Despacho Às fls.01, de 15/01/2024, e demais despachos no Processo 2024/2015435,
R E S O L V E:

DESIGNAR a Comissão constituída pelos servidores abaixo relacionados para, por um (1) ano, sob a presidência do primeiro, realizar o Inventário Anual e Avaliação de Bens Móveis, exercício 2023/2024, deste Departamento, obedecendo aos critérios conforme dispostos em lei.

NOME	MATRÍCULA
SÁVIO BRENO SANTOS DA SILVA	5946779/2
OSMAN ROCHA BRIGLIA NETO	3158713/1
DIVA MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA	105643/2
DENISE LÚCIA LOPES DINELLI	3263916/1
RENATO GOMES DA CRUZ JUNIOR	5862787/2
VALDEÁNGELA CARVALHO VASCONCELOS PAIVA	57195472/1
ANDRÉA SANTANA DE OLIVEIRA	57175929/1

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 20/02/2024.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 1042805

PORTARIA Nº 10/2024 – CGD/Diversas Belém, 14 de fevereiro de 2024.

A Corregedora-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 02/2024 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de 07/02/2024, tendo como Presidente Jefferson Roberto Moraes Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de nomeação de DEFENSOR DATIVO para atuar no processo administrativo protocolado sob o Nº 2019/382671.

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor estável Clauber Roberto Santos de Moraes, assistente de trânsito, matrícula funcional: 57190751/1, com fundamento no art. 220, §2º da Lei 5.810/94, para a condição de defensor dativo dos acusados L. B. P. e D. G. M. D., no Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/382671, para apresentar defesa escrita e demais medidas que julgue fundamentais ao pleno exercício do direito de defesa do acusado.

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora-Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA nº 5174/2022 - DG/CGP

Protocolo: 1042830

PORTARIA Nº 0329.2024 – DG/CCCLIN, 16 de Fevereiro de 2024.

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA nº011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em Candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA n.011/2020-DG, e que a Requerente Razão Social: CENTRO DE EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA (CEMPS ABAETETUBA), cumpriu com todas as formalidades legais para o sua Renovação de Credenciamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação desta PORTARIA, a Clínica CENTRO DE EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA (CEMPS-ABAETETUBA), CNPJ 19.958.419/0002-60, localizada na Rod. Dr.João Miranda, Nº 3168, KM. 03 Bairro: Bosque, CEP 68.440-000, ABAETETUBA/PA., sob a Responsabilidade Administrativa de Edno José Cardoso Lopes, sob a Responsabilidade Técnica Médica Elisabeth Amador Alves Gaby e Responsabilidade Técnica Psicológica de Heber Simeí de Souza Calandrine, para prestação de serviços de Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa

DIRETORA-GERAL / DETRAN-PA

Protocolo: 1042635

PORTARIA Nº 13/2024– CGD/SIND/DIVERSAS Belém, 16 de fevereiro de 2024.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08/2024-CGD/SIND.PUNITIVA, de 16.02.2024, subscrito pelo Presidente da Comissão Clauber Roberto Santos de Moraes, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão da sindicância punitiva nº 2023/425226.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 30 dias, o prazo da sindicância punitiva instaurada pela PORTARIA nº 01/2024-CGD/SIND.PUNITIVA, publicada no DOE nº 35.676, de 11.01.2024, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 24.02.2024.

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

CORREGEDORA-CHEFE DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 14/2024– CGD/SIND/DIVERSAS Belém, 16 de fevereiro de 2024.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 07/2024-CGD/SIND.INVESTIGATIVA, de 16.02.2024, subscrito pelo Presidente da Comissão Clauber Roberto Santos de Moraes, por meio do qual solicita e justifica a ne-